

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 041/2026

SÚMULA: Autoriza Poder Executivo Municipal a celebrar acordo extrajudicial para ressarcimento de danos materiais, nas condições e formas que especifica.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo extrajudicial para ressarcimento de danos materiais causados em acidente de trânsito a senhora DANIELA ASCARI MENDES DA CRUZ, envolvendo veículo de propriedade do Município de Verê, considerando parecer conclusivo da Procuradoria Jurídica Municipal.

§ 1º A autorização outorgada envolve o pagamento, em parcela única, do valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), concernente ao valor dos danos materiais causados.

§ 2º O pagamento da indenização será realizado em conta bancária de titularidade da beneficiária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária competente.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, na forma da Lei, caso necessário, utilizando como fonte de custeio a anulação total e/ou parcial de dotação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:0240093798
2

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2026.06.19 13:18:12 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

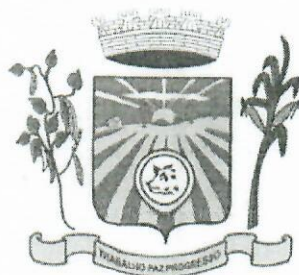
CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: *Cont. das fin.*
Det. Local e Adm. Trib. Imp. e Recam.

Em: 23/06/2026

Sbecap
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
Entrada em: 23/06/2026
De Votação: 23/06/2026 VOTOS 8 X 0
De Votação: _____ VOTOS _____ X _____
De Votação: _____ VOTOS _____ X _____
Aprovado: 23/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI SENHORA PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES,

Encaminhamos para análise e deliberação de Vossas Excelências o projeto de lei anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo extrajudicial para ressarcimento de danos materiais.

A apuração de responsabilidade deu-se por intermédio de processo administrativo (doc. anexo), conduzido pela Procuradoria Jurídica Municipal, restando esclarecido, inclusive, que o acordo é a alternativa que melhor atenderá o interesse público, trazendo economia, eis que, eventual demanda judicial poderia encarecer o valor da indenização, tendo em vista a aplicação de juros, correção monetária, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios.

Diante disso, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação do Poder Legislativo.

Requer-se a apreciação em regime de tramitação normal.

A aprovação é o que se espera.

Verê- PR, 19 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:0240093
7982

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2026.06.19 13:18:33 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.